



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição n.º 513

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 38/2021 =

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a servidora municipal, abaixo relacionada, para assumir a função de Assessora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2021, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assessora Pedagógica: Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva - RG 4.745.769-6/PR

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 39/2021 =

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a servidora municipal, abaixo relacionada, para assumir a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental, a partir de 01 de fevereiro de 2021, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

**Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental**

Coordenadora Pedagógica: Patrícia Aparecida Mattos Peroli - RG 8.777.990-4/PR

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA 040/2021**

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** para esta Municipalidade o Sr. **Deivid Junior de Melo**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo** (Cargo Comissionado), a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte um.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**

Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, com respaldo no que dispõe o artigo 159, I do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 1º de fevereiro de 2021, segunda-feira, com início às 10h00, na sala das sessões, localizada na Rua Paraná, 983.

Ribeirão do Pinhal, 29 de janeiro de 2021.

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**

Presidente do Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PORTARIA Nº 013/2021**

O Senhor **EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora Eluane de Lima Corrales ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 15 dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 24 de março de 2018 a 23 de março de 2019 e com 1/3 proporcional (proporcional) usufruindo as férias do dia 01º de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 29 de janeiro de 2021.

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**

Presidente do Poder Legislativo

**Assinatura Digital**